



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº43/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

8 de maio de 2026

Edital nº 43 - PIBID 2026 – VAGAS REMANESCENTES PIBID

Bolsista de Iniciação à Docência

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de vagas remanescentes para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de Alfabetização, selecionará licenciandos em Pedagogia EPT UAB deste instituto para vagas remanescentes para o programa Iniciação à Docência-CAPES, PIBID. A bolsa é no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Local	VAGAS REMANECENTES
Pedagogia - Alfabetização	Escola Municipal Professor Arino Ferreira Pinto - CAIC - Poços de Caldas	2 + cadastro de reservas

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia EPT UAB, IFSULDEMINAS, para os quais há subprojeto cadastrado;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid 2026;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Poços de Caldas, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Poços de Caldas, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.
- 2.9. Terão prioridade alunos matriculados no 3º período do curso ou que não tenham ultrapassado 40% do mesmo, e que não tenham participado do processo seletivo anterior.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrição, contendo Carta de intenção via formulário google.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista de classificados terá validade por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 11/05/2026 a 15/05/2026 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.
- 4.2. As inscrições, bem como a carta de intenção, deverão ser realizadas pela Internet, na data estipulada a cima, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/CrUGcnYoUqGVJQyd6>.
- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 18/05/2026 no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

5. CARTA DE INTENÇÃO E ENVIO DO IRA

- 5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório e será preenchida no mesmo formulário de

inscrição, na segunda aba: <https://forms.gle/CrUGcnYoUqGVJQyd6>. As cartas serão avaliadas as cegas e em pares.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Conhecimento do PIBID, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
- b) (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) (2,0 pontos) Expectativas em relação ao programa;
- e) (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do programa;
- f) (2,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor de alfabetização;

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato via formulário google;

5.5 A carta de intenção deve ser de caráter pessoal e refletir os argumentos do estudante. Assim, caso seja detectado algum tipo de plágio ou a utilização da escrita por meio da inteligência artificial, o candidato será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID 2026 será feita até dia 19/05/2026 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

6.2. A lista divulgada será classificatória, em ordem decrescente de pontuação .

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser realizado através do email: lorena.boechat@ifsuldeminas.edu.br

6.4. O resultado final será publicado até o dia 20/05/2026.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados aprovados neste edital e selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

7.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

7.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

7.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

7.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

7.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

7.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos

considerados relevantes.

7.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

7.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

7.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

7.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

7.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

7.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.17. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso, quando houver bolsa.

8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.

8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.

8.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8.6. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.

8.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de até 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.8. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN (Pró-Reitoria de Ensino).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 08/05/2026 09:20:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662200

Código de Autenticação: ec24a2447d

Nível de Acesso: Público

08/05/2026 09:19 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais